

Ata da reunião extraordinária nº 06/2021 do Conselho Técnico da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 03 de julho de 2021 em Sala Virtual pelo aplicativo Zoom Meeting.

Horário de Início: 21:35h

Horário de Término: 23:15h

Lista de Presença:

1. Arnaldo de Oliveira Silva
2. Cisiane Dutra Lopes
3. Claudio Roberto de Castilho
4. Domingos Rodrigues Pandeló Junior
5. Edson Luciano Ribeiro*
6. Florenilson Itacaramby de Almeida
7. Josilene da Silva
8. Pedro Honório Nascimento
9. Rodrigo Alexandre Weber
10. Rodrigo Dario Diniz
11. Sonia Ficagna

Ausência Justificada:

Deraldo Ferreira Oppa
Wlamir Leandro Motta Campos
Maria Magnólia Sousa Figueirêdo

*Presidiu interinamente

1. Indicação de Atleta –Critérios de Convocação

O Presidente Interino do Conselho Técnico, Edson Luciano Ribeiro abriu a reunião extraordinária dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo-os pelo atendimento em caráter de urgência solicitado para a pauta em questão. Passou a palavra para o Conselheiro Claudio Castilho que iniciou a presente reunião informando que a urgência se dava pelo fato do final da inscrição do COB, junto ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos. O Conselheiro Claudio prosseguiu ainda mostrando na íntegra os critérios de convocação e reforçou principalmente o ponto da convocação dos atletas do revezamento 4x400 misto apontando especialmente os itens 3.2.1 (b) e 3.2.2. Informou que na gestão anterior da CBAt o treinador Evandro Lazari foi designado pela CBAt/COB para coordenar os Revezamentos 4x400 e 4x400 misto. Apontou também que diante do fato da nova Gestão da CBAt ter assumido a presidência, ficou acordado que nada seria alterado em termos de Jogos Olímpicos até que o mesmo se findasse, por respeitar os acordos realizados entre as partes e que as parcerias entre as entidades seriam revistas a posteriori. Dando continuidade relatou que os dois primeiros colocados do Ranking brasileiro da prova dos 400 metros, no prazo estabelecido entre 01 de dezembro de 2020 e 29 de junho de 2021, Alison Brendom e Lucas Carvalho, declinaram da participação do Revezamento 4x400 misto em razão de estarem focados em suas respectivas provas individuais (400 c/ barreiras e 400m rasos). Deu continuidade informando os atletas que seguiriam na sequência do Ranking Combinado (01 de dezembro de 2020 até 29 de junho de 2021), para comporem as vagas do item 3.2.1 (a), sendo: 3º colocado Anderson Henrique de Freitas, 4º Pedro Luiz Burmann, 5º João Henrique Falcão, 6º Vitor Hugo de Miranda e 7º Alexander Russo. A Indicação por Ranking, ou seja,

Ata da reunião extraordinária nº 06/2021 do Conselho Técnico da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 03 de julho de 2021 em Sala Virtual pelo aplicativo Zoom Meeting.

dos atletas Anderson e Pedro foram validadas pelo treinador Evandro de Lazari, porém a sua indicação para a vaga reserva deixaria de seguir a sequência do Ranking, ao qual levou a sua escolha o atleta Alexander Russo. Ressaltou ainda que o atleta Vitor Hugo não entrou em cogitação devido a sua não regularidade na Lista Larga. Em seguida o Conselheiro Claudio mostrou dois quadros comparativos dos tempos dos atletas João Henrique Falcão e Alexander Russo durante o período estabelecido para obtenção de índices, informando que o treinador Evandro Lazari justificou a sua indicação para o Atleta Alexander Russo alegando regularidade e resultados expressivos mais recentes por parte do referido atleta. O Conselheiro Domingos Pandeló iniciou seus apontamentos dizendo que pensando nos Jogos Olímpicos deveria assim como em todos os outros revezamentos se aplicar o critério do Ranking. O Conselheiro Arnaldo na sequência iniciou seus apontamentos dizendo que embora sua admiração e respeito pelo treinador Evandro, discordava da decisão da escolha do mesmo e que neste caso seguiria o preceito da utilização do Ranking. O Conselheiro Rodrigo Weber, pediu uma parte para maiores esclarecimentos sobre prazos e resultados e mais uma vez solicitou que fossem mostrados os dados comparativos das marcas de ambos os atletas. Expressou que tanto os critérios de ranking quanto a escolha do treinador estão dentro das “regras” de convocação. Pediu também para que fossem informados os nomes dos treinadores dos atletas e imediatamente foi informado pelo Conselheiro Claudio que informou que o treinador Antônio Nilson era o responsável pelo atleta João Falcão e Evandro Lazari treinador do atleta Alexander Russo. A Conselheira Sonia indagou ao conselheiro Claudio se o Treinador Evandro seria o treinador convocado para os Jogos Olímpicos. Imediatamente o Conselheiro Claudio informou que os treinadores seriam convocados após a confirmação de todos os atletas na Delegação e informou que o Treinador Evandro foi consultado sobre a questão de fato, por integrar o Programa de Revezamentos do COB, a qual foi designado como treinador da prova dos revezamentos 4x400 e 4x400 misto. A Conselheira Sonia expressou sua opinião dizendo que a diferença entre os dois atletas é de aproximadamente 1 (um) segundo e que o revezamento já sofreu uma perda enorme com a saída dos dois primeiros colocados do Ranking (Alison e Lucas), complementou ainda sua fala informando que consta no critério que a indicação poderá ser feita pelo “treinador da seleção” e que neste caso escolheu o atleta que está em sua melhor condição. Desta maneira apoiou a escolha do treinador. A Conselheira Cisiane foi a favor da utilização do Ranking, informando que deveria seguir os mesmos critérios que os demais revezamentos. O Conselheiro Pedro apontou que o atleta João Henrique Falcão apresenta melhoras progressivas em seus resultados e que deveria ser observado que o mesmo poderia estar fazendo uma preparação para sua participação nos Jogos Olímpicos. O Conselheiro Rodrigo pediu a palavra e mostrou sua profunda tristeza do Conselho Técnico chegar a essa situação, lembrando que quando discutidos os Critérios de Convocação atentou-se para o fato de que não é cabível um critério “deixar a decisão” nas mãos de um treinador e deixar que a decisão final seja do Conselho. Disse não se sentir à vontade para deliberar quem deveria ser ou não escolhido para compor uma das vagas no revezamento e que quando a decisão se baseia em critérios subjetivos, podemos pender para o bem ou para o acerto ou erro de uma determinada causa. Complementou ainda que as situações envolvem dois pontos: Ranking e Condição Física atual e chegou à conclusão que seguiria o seu voto quando da criação dos critérios que neste caso se absteria do seu voto, por não simplesmente definir quem iria para os Jogos, mas que do outro lado qualquer que fosse a decisão tomada pelo treinador ou ainda mais pelo Conselho, cessaria o sonho e o árduo trabalho de um deles. O Conselheiro Arnaldo corroborou

Ata da reunião extraordinária nº 06/2021 do Conselho Técnico da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 03 de julho de 2021 em Sala Virtual pelo aplicativo Zoom Meeting.

com os apontamentos do Conselheiro Rodrigo alertando que para as próximas formações de Critérios, os mesmos devem ser revistos e analisados profundamente por este Conselho. A Conselheira Josilene disse que é extremamente complexo fazer com que o Conselho delibere em favor ou não da decisão de uma pessoa que já havia tomado uma decisão e que julga neste momento que o Ranking seria a melhor opção em razão dos demais revezamentos terem sido formados dessa maneira, complementando que ficamos entre o ético e moral e o coerente e situação. O Conselheiro Florenilson achou prudente a utilização do Ranking por não ter que utilizar-se de razões subjetivas, reiterando que os revezamentos 4x400 e 4x400 misto deveriam seguir os mesmos critérios dos demais revezamentos. A Conselheira Sonia mais uma vez fez uso da palavra e apontou mais uma vez que a premissa para uma Seleção são os melhores atletas e nesse sentido mais uma vez reafirmou seu voto no sentido de acompanhar a decisão do Treinador Evandro. O Conselheiro Rodrigo Weber apontou estudos sobre tendências da média de resultado, relatando que a média do atleta Alexander Russo é melhor que a do atleta João Falcão. Disse que assim como o Conselheiro Rodrigo Dario se sentia muito desconfortável em ter que definir quem deveria estar indo ou não para os Jogos Olímpicos. Entende que o treinador é o responsável pela equipe e também pelos resultados e que neste caso, vota no sentido de seguir a indicação do atleta Alexander Russo. O Conselheiro Pedro indagou o fato do Conselho tomar uma decisão de um treinador que no presente momento sequer sabe se vai ou não para os Jogos Olímpicos. Disse ainda que o atletismo não deve ser subjetivo e apontou que uma parte dos atletas que estão indo para os Jogos fizeram suas marcas em 2019 e nem por isso estão sendo analisados pela data que fizeram a marca e por que então deveríamos julgar o resultado de um atleta que realizou uma marca a pouco mais de seis meses atrás. Nesse sentido concluiu seu voto a favor da utilização do Ranking. O Conselheiro Claudio Castilho então fez a leitura dos votos, aos quais 6 (seis) foram em favor da utilização do Ranking, 2 (dois) em favor da decisão de escolha do treinador e 1 (uma) abstenção. O Conselheiro Rodrigo Dario, após o anúncio dos votos disse que independente do resultado anunciado um dos atletas seria punido com a frustração de não poder integrar a delegação olímpica. A Conselheira Sonia apontou a situação delicada em que o treinador Evandro se colocou por ter que deliberar uma decisão como está sem ao menos saber se integraria ou não a delegação e apontou que o treinador tomou a sua decisão no que ele acha melhor para a seleção. O Conselheiro Rodrigo Weber disse discordar do ponto de vista do Conselheiro Rodrigo Dario dizendo que o mesmo relatou que a decisão do treinador foi subjetiva. O Conselheiro Rodrigo Dario imediatamente fez uso da palavra repugnando a fala do Conselheiro Rodrigo Weber, afirmando que em nenhum momento citou que disse que o Treinador Evandro foi subjetivo na sua escolha e que fez menção aos critérios serem subjetivos e não a pessoa do treinador em questão ao qual reiterou dizendo que o mesmo tomou uma decisão técnica no que tange a resultados do atleta indicado e embora não tivesse vínculo de amizade ou coleguismo com o referido treinador faz referência de qualidade significativa em seus trabalhos na área de velocidade prolongada. O Conselheiro Rodrigo Weber novamente fez uso da palavra reiterando sua fala de que não houve subjetividade na escolha do treinador e também se mostrou insatisfeito com o enorme prazo estabelecido para a obtenção de índices e marcas para os Jogos Olímpicos. Citou ainda que o Treinador Evandro foi escolhido para ser o responsável para administrar a área de revezamentos por sua qualidade técnica de trabalho e que não se deve desconsiderar as considerações técnicas do mesmo. O Conselheiro Rodrigo Dario mais uma vez pediu para que fosse ratificado e constado em Ata que em nenhum momento disse considerar a decisão subjetiva do treinador.

Ata da reunião extraordinária nº 06/2021 do Conselho Técnico da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 03 de julho de 2021 em Sala Virtual pelo aplicativo Zoom Meeting.

O Conselheiro Claudio conclui sua fala dizendo que, encaminharia a decisão por maioria deste Conselho para o Comitê Olímpico no sentido do veto de indicação do atleta Alexander Russo por parte do Treinador Evandro. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Interino do Conselho, Edson Luciano Ribeiro, encerrou a Reunião Extraordinária e eu, Rodrigo Dario, na condição de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e assinada pelos mesmos.



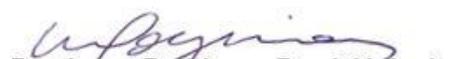
Arnaldo de Oliveira Silva
Representante da CBAt



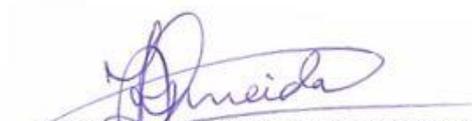
Císiane Dutra Lopes
Representante dos Atletas



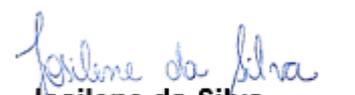
Claudio Roberto de Castilho
Representante dos Clubes



Domingos Rodrigues Pandeló Junior
Representante da CBAt



Florenilson Itacaramby de Almeida
Representante dos Árbitros



Josilene da Silva
Representante dos Árbitros



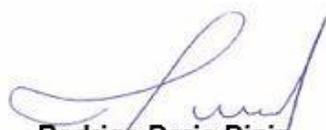
Pedro Honório Nascimento
Representante dos Atletas



Rodrigo Alexandre Weber
Representante dos Treinadores



Sonia Ficagna
Representante dos Treinadores



Rodrigo Dario Diniz
Representante da CBAt
Secretário do CT



Edson Luciano Ribeiro
Presidente Interino